



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 52101/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MOÇÃO Nº

148 12019

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE APOIO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que **reconsidere as notificações e autuações (multas) emitidas às Entidades Assistenciais, Associações, Clubes de Serviço e Igrejas, instituições estas que não produzem ou tomam serviços tributados através do ISSQN.**

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que várias Entidades Assistenciais, Clubes de Serviço, Associações e Igrejas da cidade de Valinhos, foram notificadas via Boletim Municipal, para entrega e regularização de escrituração fiscal referente ao ISSQN, tendo posteriormente recebido cobrança referente a Auto de Infração referentes a meses dos anos de 2012 a 2018, com fundamento no inciso III dos Artigos 248 e 249, da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), pelo descumprimento do Artigo 177.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 52101/17
Fis. 02
Resp. _____

No entanto, salienta-se que estas instituições sem fins lucrativos e filantrópicas, não prestam e não tomam nenhum serviço tributável, sendo inclusive isento do pagamento de imposto de renda e demais tributos estaduais e federais.

Outrossim, muitas destas instituições e igrejas, receberam notificação de autuação da ordem de valores que extrapolam R\$ 4 a 5 mil, valores estes impraticáveis para a realidade destas organizações sem fins lucrativos, dificultando sobremaneira até mesmo a funcionalidade destas, do ponto de vista de operacionalização financeira, uma vez que historicamente, estas instituições sobrevivem através de doações e da realização de promoções beneficentes, único e exclusivamente para garantir o funcionamento destas.

Assim, justifica-se a presente Moção, solicitando ao Chefe do Executivo para que avalie e reconsidere a cobrança referida a estas Instituições, oferecendo novo prazo, através de ato legal, para que estas possam proceder a regularização de suas declarações fiscais, não incidindo autuações e multas, que em muito prejudicará a funcionalidade destas instituições tão importantes, a compor o terceiro Setor de nossa sociedade.

Assim, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, encaminhamos esta **MOÇÃO DE APOIO**, que após lida e aprovada pelos nobres pares, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

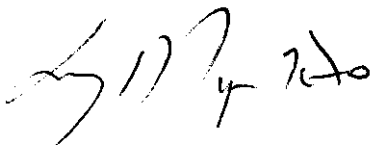
C.M.V. _____
Proc. Nº 5210/19
Fls. 03
Resp. _____

Valinhos, 16 de setembro de 2019.


MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador

André Leal Amaral
Vereador - PSDB
(19) 3829-5343


Manoel


KIKO BELONI
Vereador
PSB

